



Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 - Bairro Centro - CEP 29010-390 - Vitória - ES - www.defensoria.es.def.br

17ª SESSÃO ORDINÁRIA (BIÊNIO 2024-2026)

Aos 24 de abril de 2026, às 9h00, em reunião presencial e virtual na plataforma Teams, para realização de sessão do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (Biênio 2024-2026), verificou-se a PRESENÇA dos seguintes Conselheiros: VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO, SAULO ALVIM COUTO, SAMANTHA NEGRIS DE SOUZA, HELLEN NICACIO DE ARAUJO, LIGIA MARCHESI HOMEM, PRISCILA FERREIRA MARQUES OFRANTE, LEONARDO GOMES CARVALHO E O PRESIDENTE DA ADEPES, PAULO ANTÔNIO COELHO DOS SANTOS. AUSENTES os Conselheiros GILMAR ALVES BATISTA e ALEX THIEBAUT MENEZES NUNES DA COSTA, justificadamente. Presente, ainda, o Assessor da Presidência do CSDPES, Dr. Alex Pretti e demais Defensores Públicos que compareceram para acompanhar a sessão. ABERTA A SESSÃO, existente o quórum regimental, passou-se à **DISTRIBUIÇÃO do Processo SEI 00000665/2026 Projeto de Resolução: Altera a Resolução CSDPES n. 002/2014**, sendo Conselheiro proponente o Dr. Vinicius Chaves de Araújo. Na distribuição do processo, registrou-se, em cumprimento ao artigo 59 do RICSDPES, que os Conselheiros Dr. Saulo Alvim Couto, Dra. Samantha Negrís de Souza, Dra. Hellen Nicacio de Araujo, Dr. Leonardo Gomes Carvalho, Dra. Ligia Marchesi Homem, Dra. Priscila Ferreira Marques Ofrante e Dr. Alex Thiebaut Menezes Nunes da Costa (todos, à exceção do Dr. Gilmar Alves Batista) estão aptos a receber processo. Submetido o processo à distribuição, foi distribuído para a Conselheira Dra. Priscila. A relatora suscitou pedido de urgência, nos termos do artigo 58, §2º, do RICSDPES, por entender se tratar de matéria simples, o qual, submetido aos demais Conselheiros, foi acompanhado por unanimidade. Adentrando ao mérito do processo, a relatora Conselheira Dra. Priscila votou, em síntese, pela aprovação da proposta. Na etapa de debates, a Conselheira Dra. Samantha argumentou acerca da importância da dispensa do envio desses relatórios justamente por se tratar de designações temporárias cujas atividades são realizadas corriqueiramente. Entende que a medida traz eficiência, sendo razoável como meio de dinamizar a Defensoria Pública. O Presidente da ADEPES questionou acerca do artigo que fala sobre a preclusão do direito de averbação, como isto funcionaria. O Presidente do Conselho Dr. Vinicius sugeriu para tanto que haja uma previsão, em acréscimo, do prazo de 30 dias após o retorno em caso de afastamentos. Dra. Ligia afirmou acerca da importância dessa alteração, entendendo como razoável o prazo de 5 dias após o afastamento. Após as discussões, acordou-se pelo acréscimo do §2º no artigo 12 da Resolução CSDPES nº 002/2014 (renumerando-se o atual §2º para §3º) com a seguinte redação: "Em caso de afastamentos, o prazo previsto no §1º será contado a partir do retorno às atividades". Submetido o processo à votação, foi aprovado à unanimidade com a modificação sugerida pela Conselheira Dra. Ligia. Passando-se à análise dos processos pautados para **DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO**, iniciou-se pelo **Processo SEI 00000526/2026 Processo**

Eleitoral Interno: Eleição de 01 (uma) vaga para Comissão Especial para Promoção da Igualdade de Gênero (Art. 3º, I, da Resolução CSDPES nº 99/2026), tendo como Conselheiro proponente: Dr. Vinicius Chaves de Araujo. Da análise do processo, verifica-se que, em resposta ao EDITAL CSDPES - COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO, no qual foram abertas 01 (uma) vaga para Defensora Pública a ser indicada pelo Conselho Superior (Art. 3º, I, da Resolução CSDPES n. 99/2026) e 01 (uma) vaga para Defensora Pública com atuação na pauta de gênero, a ser indicada pela Defensoria Pública-Geral (Art. 3º, V, da Resolução CSDPES n. 99/2026), inscreveram-se as Defensoras Públicas Dra. Camila Guimarães Garcia e a Dra. Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva. Antes da votação, o Presidente do Conselho e Defensor Público-Geral, Dr. Vinicius, indicou a Dra. Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva, elogiando-a pelo seu trabalho, inclusive, junto à Administração. Passando-se à votação da vaga destinada ao Conselho Superior, foi eleita a Defensora Pública Dra. Camila Guimarães Garcia, sendo esta elogiada pelos Conselheiros. O Presidente da ADEPES parabenizou as inscritas, que inclusive são associadas, acrescentando que a indicação de Dra. Livia na vaga da ADEPES foi uma sugestão, acrescentando a ideia de que seja criada uma cartilha sobre a política de gênero. Registrou-se, ainda, que a Defensora Pública Dra. Livia de Souza Bittencourt foi indicada pela ADEPES (id. 0061954) e a servidora Marcela Bungenstab Massin, Diretora Geral Administrativa, foi indicada pela Coordenadora de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (id. 0065193), em cumprimento ao artigo 3º, incisos III e IV, da Resolução CSDPES n. 99/2026. Na sequência, passou-se à deliberação do **Processo SEI 00000997/2025 Processo Eleitoral Interno: Eleição de 1 integrante da Comissão de Prerrogativas (2025/2026)**, tendo como Conselheiro proponente o Dr. Vinicius Chaves de Araujo. Da análise do processo, verifica-se que, em resposta ao EDITAL CSDPES - COMISSÃO DE PRERROGATIVAS 2026, destinado à escolha de 1 (um) membro suplementar da Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo para mandato de 2025-2026, inscreveram-se os Defensores Públicos Dr. Edilson Lozer Junior e Dr. Douglas Admiral Louzada. Registrou-se a redação do artigo 1º da Resolução CSDPES n. 20/2016, o qual determina que "Os Defensores Públicos Membros da Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo serão eleitos pelo Conselho Superior em votação plurinominal com direito a voto em até 03 (três) nomes, com a escolha dos 06 (seis) candidatos mais votados, cuja lista será encaminhada ao Defensor Público Geral para escolha final dos 03 (três) membros que irão integrar a comissão". Nesse sentido, passou-se à votação, tendo os Conselheiros deliberado que devem votar em 3 nomes, com a lista dos 6 mais votados ser encaminhada ao Defensor Público-Geral, por ser esta a previsão literal da Resolução CSDPES nº 20/2016, não havendo exceções, mesmo em se tratando apenas de 1 vaga para eleição. Os Conselheiros votaram, então, à unanimidade na indicação pelos nomes dos Defensores Públicos Dr. Edilson Lozer Junior e Dr. Douglas Admiral Louzada, devendo esta lista ser encaminhada ao Defensor Público-Geral. Passando-se aos **EXPEDIENTES**, o Conselheiro e 1º Subdefensor Público-Geral, Dr. Saulo, explicou acerca do novo sistema de diárias. Por fim, o Defensor Público-Geral passou informações gerais de interesse da Defensoria Pública. Nada mais havendo, foi a presente sessão encerrada.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral
Presidente do Conselho Superior

SAULO ALVIM COUTO
1ª Subdefensor Público-Geral
Conselheiro

SAMANTHA NEGRIS DE SOUZA
Defensora Pública Estadual
Conselheira

HELLEN NICACIO DE ARAUJO
Defensora Pública Estadual
Conselheira

LEONARDO GOMES CARVALHO
Defensor Público Estadual
Conselheiro

LIGIA MARCHESI HOMEM
Defensora Pública Estadual
Conselheira

PRISCILA FERREIRA MARQUES OFRANTE
Defensora Pública Estadual
Conselheira

PAULO ANTÔNIO COELHO DOS SANTOS
Presidente da ADEPES



Documento assinado eletronicamente por **Samantha Negrís de Souza, Conselheiro(a)**, em 24/04/2026, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hellen Nicácio de Araújo, Conselheiro(a)**, em 25/04/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Alvim Couto, Conselheiro(a)**, em 27/04/2026, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Marchesi Homem, Conselheiro(a)**, em 27/04/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Gomes Carvalho, Conselheiro(a)**, em 27/04/2026, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Ferreira Marques Orfante, Conselheiro(a)**, em 27/04/2026, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Antônio Coelho dos Santos, Presidente da ADEPES**, em 28/04/2026, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Chaves de Araujo, Defensor(a) Público-Geral**, em 28/04/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.es.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0065355** e o código CRC **631877E0**.